

Ata referente ao Processo Licitatório **114/2019**, Edital de Pregão Presencial para registro de preços **85/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO**.

**Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 08h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, para abertura e julgamento das propostas e da documentação das empresas participantes do certame licitatório.

Apresentaram tempestivamente os envelopes de propostas e documentação, bem como se credenciaram as seguintes empresas:

\* ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;

\* DISBRAPLAC LTDA – EPP.

Após o recebimento e análise da documentação referente ao credenciamento, verificou-se que as empresas que entregaram os envelopes estão aptas a participarem do certame. A empresa ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP não teve representante presente na sessão.

Ato contínuo, foram disponibilizados os documentos de credenciamento e os envelopes para que a licitante rubricasse, atestando a sua inviolabilidade. Sendo não houve questionamentos.

Após, o pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes, sendo disponibilizado ao participante e integrantes da comissão para que conferissem e rubricassem.

Após o pregoeiro passou a lançar os licitantes e seus respectivos valores no sistema.

Foi aberto para etapa de lances, por ser procedimento padrão do sistema. Não houve disputa de lance e nem negociação com a pregoeira, pois o representante da empresa ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP não estava presente e o representante da empresa DISBRAPLAC LTDA – EPP não quis ofertar lance, conforme quadro comparativo e histórico de lances anexo ao processo.

Passou-se a abertura dos envelopes da documentação de habilitação da participante vencedora. Sendo que a participante não apresentou a certidão de registro no CREA ou CAU da empresa e de seu responsável técnico, assim como a comprovação de vínculo empregatício do responsável. Diante disso a empresa fica inabilitada do processo licitatório por não apresentar toda a documentação exigida no item 6.1 do edital. A documentação foi devidamente conferida pelo Pregoeiro e Comissão, sendo assinada pelos presentes.

O prazo recursal correrá na forma do item 7.13 do edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que será publicada no site da prefeitura.

